Id:10EF0F5BCD3EC672

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080. 024/2021

Contratante: Município de TAMBORIL DO PIAUÍ – CNPJ: 01.616/855/0001-04

Contratado: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob o nº 03.894.963/0001-74

O valor global do presente contrato: **R$ 117.910,00 (cento e dezessete mil e novecentos e dez mil)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora, remanescentes no Pregão Presencial SRP Nº 024/2021, correspondente a soma total dos Lotes I e III.

OBJETO: para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBORIL DO PIAUÍ.
DATA DA ASSINTAURA: 08/11/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
03.01 – SECRETDE ADMINIST E OBRAS	04.122.0002.2006 – Manut da Secret de Administ e Obras	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	001	60
05. – SECRET. de SAÚDE	10.301.0005.1015 – Aquisição de equipamentos	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	001	169
06.01SECRET ASSIST. SOCIAL	08.244.0009.2034 – Manutenção do FMAS	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	001	228
06.01SECRET ASSIST. SOCIAL	08.244.0009.2057 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	311	262

ANA DELCIDES FIGUEIRDO GUEDES
PREFEITUA MUNICIPAL

Id:01AB132FC850C685

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO **CONTRATO FORNECIMENTO Nº 081.24/2021**

.**Contratante**: Município de TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ 01.616.855/0001-04

Contratado: **A R DOS SANTOS SUP.DE INFORMÁTICA -ME C.N.P.J nº. 12.320.270/0001-69**, com endereço na **Rua Francisco Ribeiro de Castro, 252- Centro-Fone: (89) 3582-1517, SÃO RDO NONATO – PI**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADO , PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI.

O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora, correspondente a soma total dos Lotes II constantes e transcritos na cláusula primeira deste contrato.

Vigência: 31 de dezembro de 2021,

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Fonte de Recursos:
As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
03.01 – SECRETDE ADMINIST E OBRAS	04.122.0002.2006 – Manut da Secret de Administ e Obras	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	001	60
05. – SECRET. de SAÚDE	10.301.0005.1015 – Aquisição de equipamentos	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	001	169
06.01SECRET ASSIST. SOCIAL	08.244.0009.2034 – Manutenção do FMAS	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	001	228
06.01SECRET ASSIST. SOCIAL	08.244.0009.2057 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ	4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	311	262

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:0B61F97A5716C197

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Praça do mercado, 56, centro, cidade de Tamboril do Piauí - PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04 email: pmtamboril@gmail.com

PORTARIA Nº 133/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Tamboril do Piauí, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Hiltomar Lopes de Carvalho CPF: 924.990.313-87
Suplente: Juciel de Sousa Luz CPF: 045.102.533-46

II – Representante do Corpo Docente:
Titular: Francisca da Conceição Araújo CPF: 372.827.193-49 (VICE-PRESIDENTE)
Suplente: Valdileide Brito de Carvalho CPF: 898.427.153-53

III – Representante do Corpo Docente:
Titular: Manoel Antonio Borges CPF: 009.956.843-83 (**PRESIDENTE**)
Suplente: Marcos Alves Cavalcante CPF: 712.548.623-15

IV – Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Dilma Cosme Borges da Silva CPF: 989.422.983-20
Suplente: Cristiane Ferreira de Meneses CPF: 989.382.743-49

V – Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Bruna Silva de Almeida CPF: 089.120.743-00
Suplente: Edgar Paladino da Silva Moreira CPF: 839.158.003-25

VI – Representante da Sociedade Civil
Titular: Selma Pereira da Silva CPF: 013.091.973-00
Suplente: Maria Sinforosa Ribeiro Cosme CPF: 942.694.403-68

VII – Representante da Sociedade Civil
Titular: Manoel Rodrigues Feitosa CPF: 975.717.091-72
Suplente: Zacarias Pinto de Aguiar CPF: 039.417.336-80

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí (PI), 04 de novembro de 2021.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:05D4E398E0EEC52E

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TAMBORIL – PI

CONSELHO MUN. DE ASSIS. SOCIAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o aceite da expansão das metas do Programa Federal Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS da cidade de,TAMBORIL DO PIAUÍ-PI em reunião realizada no dia 03 de Novembro de 2021 no uso da competência na Lei nº 047 de 12 de Março de 2002

Considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Suas, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social; e considerando a necessidade de estabelecer metodologia de cálculo e de financiamento para as ações do Programa Criança Feliz;

Considerando a portaria de N° 2.496 de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS;

Considerando que o Conselho Nacional de Assistência Social autorizou a reabertura da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no programa intersetorial crido pelo Governo Federal com o decreto N° 8.869 – Programa Criança Feliz

RESOLVE:

Art. 1°- **ACEITAR** a expansão das metas do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS que contemplará 150 usuários como crianças e gestantes e que o valor do financiamento será acrescentado mensalmente R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) para execução do Programa.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rita Rayanne da Conceição Costa
Presidente do CMAS